

LEI Nº 1736/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do Tijucussu II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO TIJUCUSSU II**, inscrita no **CNPJ Nº 20.450.234/0001-48**, entidade civil sem fins lucrativos, com endereço no Sítio Tijucussu II S/N, na cidade de Cascavel – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

